



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 239/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 50/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Arselino Tatto, denomina Praça Pagode da Madrinha, o logradouro público inominado situado na confluência das ruas Cláudio Monteverde com Dr. Juvenal Hudson Ferreira- Jardim Mirna, subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A propositura em tela visa à denominação do logradouro público inominado como "Praça Pagode da Madrinha" devido ao espaço ser o palco do projeto social criado em 2012, a denominação faz uma homenagem a Dona Sebastiana de Jesus, moradora da região e anfitriã da iniciativa. Segundo justificativa do autor, o projeto atende e promove a inclusão social de crianças e adolescentes por meio de aulas musicais, danças e instrumentos de percussão e harmônico.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de março de 2008, é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/03/2018.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) - Relator

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Ver. Zé Turin (PHS)

VOTO VENCIDO DO RELATOR NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 50/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, denomina Praça Pagode da Madrinha, o logradouro público inominado situado na confluência das ruas Cláudio Monteverde com Dr. Juvenal Hudson Ferreira- Jardim Mirna, subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente projeto de lei visa dar denominação oficial a logradouro que ainda não se encontra nessa condição. Com este intuito, promove homenagem a um projeto de cunho social realizado na região do logradouro em tela, que desenvolve atividades voltadas ao público infanto-juvenil em vulnerabilidade social, conhecido como "Pagode da Madrinha", assim denominado em homenagem à Senhora Sebastiana de Jesus, apresentada como atuante moradora da região.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura, embora eivada de nobres propósitos, não deve prosperar eis que a homenagem que se pretende na propositura em questão se refere a um projeto social em plena atividade. Tal fato equivale a homenagear pessoa viva, conflitanto assim com a normativa relativa a denominações (Lei 14.454/2007, art 7º, inciso I).

Portanto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/03/2018.

Ver. Janaína Lima - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/04/2018, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.